

PUBLICADO NA NO JORNAL
BOLETIM DO MUN. ...
N.º 1125 de 13/10/1995

L E I Nº 4755/95
de 06 de outubro de 1995

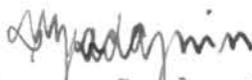
Dispõe sobre a criação da Semana de
Prevenção contra a Cárie Dentária.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. A Prefeitura promoverá, anualmente,
durante a primeira semana do mês de outubro, campanha de prevenção
contra a cárie dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Sérgio Augusto)